



Lei nº. 2.766/ 2007.

“Altera contribuição à Associação dos Municípios do Circuito do Ouro – ACO e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Executivo Municipal, a contribuir, mensalmente, com a importância fixa correspondente a R\$800,00 (oitocentos reais), para a Associação dos Municípios do Circuito do Ouro – ACO.

Parágrafo único. Poderá ser consignada nos orçamentos futuros, dotação própria para a mesma finalidade.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica autorizada a suplementação no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), no orçamento do exercício de 2007.

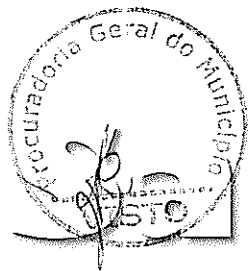
Parágrafo único. Os créditos abertos neste artigo correrão por conta dos recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação vigente: -
02.008.002.99.999.9999.2112 – reserva de contingência
- 99999999 – reserva de contingência – Ficha 680

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o art. 2º da Lei 2.591 de 23 de setembro de 2005.

Santa Luzia, 20 de Setembro de 2007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

